



**PARECER FINANCEIRO**

Referente - Termo de Fomento nº 08/2021 – 1º TERMO DE ADITAMENTO - 10ª PARCELA – ESTADUAL –

Entidade Beneficiária – GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ – 47.743.125/0001-75

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Decima Parcela** ocorreu na data de **05/12/2022**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração.
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

***Extrato da Prestação de Contas***

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 1.700,00	R\$ 3,99	R\$ 1.703,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 6,17	R\$ 1.706,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 3,59	R\$ 1.703,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 7,85	R\$ 1.707,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 2,44	R\$ 1.702,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 6,46	R\$ 1.706,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 2,80	R\$ 1.702,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 17,09	R\$ 1.717,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 1,63	R\$ 1.701,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.700,00	R\$ 5,57	R\$ 1.705,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;

*[Handwritten signatures and initials]*



- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a)  Regular;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Condição imprescindível para a continuidade do processo que visa a celebração de parceria, que cumpra-se as ressalvas, o não cumprimento não será liberada a próxima parcela.

Leme-SP, 06 de Dezembro de 2022.

Comissão de Prestação de Contas:

  
Tatiane Lani

  
Mirian Vanessa Pires

  
Daiana R. Rompato Fernandes



Recebido em: 18 / 01 / 2022



Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.